

**LEI Nº 1651-02/2018**  
(PROJETO DE LEI Nº 118-02/2018)

***Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 055/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02 – FMS  
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União  
3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (953) ..... R\$ 130.000,00  
Total ..... R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02 – FMS  
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (950) ..... R\$ 130.000,00  
Total ..... R\$ 130.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças